



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 02/2.022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

EDITAL Nº 140/2022

Ata da sessão pública para recebimento da proposta e julgamento em atenção à licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 – tipo Menor Preço Global** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Execução da Conclusão da Reforma, Adaptação e Ampliação de um Prédio Visando a Implementação da Futura Central Municipal de Alimentação Escolar (CMAE), localizado à Avenida José Agostinho Rossi, nº 2.354 – Jardim Planalto, nesta cidade de Birigui/SP, com Fornecimento de Materiais, Mão de Obra, e Equipamentos, Conforme Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos Fornecidos pela Secretaria de Obras, conforme especificações técnicas constantes dos Anexos que passam a fazer parte integrante do Edital** - de acordo com a Cláusula Primeira – do objeto, as normas e condições especificadas, bem como a minuta do contrato anexo, fazendo a mesma, parte integrante do Edital. Às oito horas e trinta minutos do décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nas dependências da Divisão de Licitações – Sala de Reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 02/2.022, com a presença de representantes da Secretaria Municipal de Obras, Sr. Daniel Nozomu Hazaski, engenheiro civil lotado na Secretaria de Obras e com a presença de empresa licitante, qual seja: *Sr. Wallace Doná, portador do RG 41.838.960-3 SSP/SP e do CPF nº 305.847.788-05 (DWJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 28.094.797/0001-52)*. Os trabalhos se iniciaram com o recebimento da Pasta composta pelos documentos que formam o processo licitatório em questão, devidamente ordenado e numerado de 000001 a 000162. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual esta Comissão Permanente de Licitações foi designada (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos técnicos foram desenvolvidos pela Secretaria envolvida, sendo que a Requisição de Serviço nº 1139/2022 (folha 02), elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que a mesma foi devidamente assinada pela Sra. Iládia Cristina Marin Amadio (Secretária



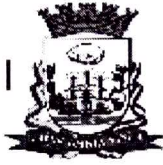
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 02/2.022

Municipal de Educação), o Ofício nº 166/2022 – SE, encaminhando a Requisição de Serviços (folha 03), os Relatórios de Saldo de Dotações Resumido (folhas 04/05), a cópia da publicação da Lei que autoriza alteração orçamentária (folhas 06/08), o Memorando nº 20/2022 – DNH, da Secretaria de Obras (folha 09), o Memorando nº 31/2022 – DNH, da Secretaria de Obras encaminhando os documentos técnicos (folha 10), o Ofício nº 708/2022 da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos à Secretaria de Obras (folha 11), o Memorando 32/2022 – DNH, da Secretaria de Obras (folha 12), a mídia eletrônica (cd-rom) contendo os arquivos em formatos digitais (folha 13), a Planilha Orçamentária (folhas 14/15), o Cronograma Físico-Financeiro (folha 16), o Memorial Descritivo (folhas 17/20), a Planilha de Composições de Serviços (folhas 21/23), a Memória de Cálculo (folhas 24/42), os Orçamentos Complementares (folhas 43/44), os projetos de cortes e detalhamentos (folhas 45/46), as Notas de Reservas 9099/2022 e 9100/2022 (folhas 47/48), o pedido do Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos destinado à Secretaria Municipal de Obras para indicação do fiscalizador da obra e conferência da minuta do edital (folha 49), o de acordo do Secretário Municipal de Obras e da Secretária Municipal de Educação, bem como a indicação dos servidores que fiscalizarão e acompanharão a execução dos serviços (folhas 50/51), o Memorando 45/2022 – DNH, da Secretaria Municipal de Obras encaminhando a Minuta (folha 52), a mídia eletrônica (cd-rom) contendo documentação técnica atualizada (folha 53), o Cronograma Físico-Financeiro atualizado (folha 54), a Planilha de Composições de Serviços atualizada (folhas 55/57), a Planilha Orçamentária (folhas 58/59), a Minuta do Edital e seus Anexos (folhas 60/93), o pedido do Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, encaminhando Minuta da Concorrência Pública à Diretoria de Licitações e Contratos – Secretaria de Negócios Jurídicos solicitando análise, aprovação e parecer fundamentado (folha 94), a Cota nº 025/2022/VVD/DL/SNJ no verso da folha 94 solicitando revisão na minuta, a minuta devidamente revisada (folhas 95/112), o pedido do Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, encaminhando Minuta devidamente revisada da Concorrência Pública à Diretoria de Licitações e Contratos – Secretaria de Negócios Jurídicos solicitando manifestação (folha 113), o Parecer Jurídico nº 055/2022/VVD/DL/SNJ emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos, subscrito pela Secretária da pasta Sra. Nair Sabbo – OAB nº 270.343 (folha 114), o Ofício nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 02/2.022

1163/2022, emitido pelo Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio, solicitando autorização ao Exmo. Sr. Prefeito para abertura do processo licitatório com o devido despacho do Exmo. Sr. Prefeito no mesmo documento, autorizando a abertura (folha 115). Na sequência, o Edital nº 140/2022 da Concorrência Pública nº 003/2022 e seus Anexos com a assinatura do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Obras, Secretária Municipal de Educação conforme se verifica no verso da folha 129 (folhas 116/148), e após, devidamente publicado (folhas 149/155), transmissão dos dados à Audesp (folha 156), o Ofício nº 1.399/2022 – ENGL à Comissão Permanente de Licitações dando ciência sobre abertura do certame (folha 157), o Ofício nº 1.400/2022 – ENGL, à Secretaria de Municipal de Obras dando ciência sobre abertura do certame e convocando representante da referida pasta (folha 158), o Ofício Especial – DCLC/ENLG, solicitando providências à respeito da transmissão do referido certame, em atenção à Lei nº 6.993, de 19 de maio de 2021 (folhas 159/160), o Memorando nº 56/2022 – DNH, da Secretaria Municipal de Obras, encaminhando o Certificado de Visita Técnica (folha 161), o Certificado e Visita Técnica (folha 162). Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento desta Comissão, são de responsabilidade de seus autores, respondendo os membros desta Comissão somente pelo julgamento, conforme Artigo 51, §3º da Lei de Licitações. Diante de todo o exposto, recebemos da Seção de Protocolo, rigorosamente protocolados até o horário estabelecido no Edital, tendo apresentado os envelopes as seguintes empresas: [01]. **DWJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 28.094.797/0001-52** E [02]. **PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ Nº 25.276.950/0001-74**. A seguir foram verificados os aspectos formais, inviolabilidade e rubricados os envelopes nº 01 e 02 por todos os presentes. Na sequência deu-se a abertura do envelope de nº 01 – documentos, sendo rubricados pelos presentes. Sequencialmente, prosseguiu-se com a verificação do CNPJ das empresas no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União e Diário Oficial do Estado de São Paulo, onde foi verificada a regularidade das empresas. Analisados os documentos de acordo com as exigências do instrumento convocatório citado acima, sendo que os acervos técnicos foram analisados pelo Engenheiro Civil, Sr. Daniel Nozomu Hazaski, esta Comissão Permanente de Licitações, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 02/2.022

empresas: [01]. **DWJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 28.094.797/0001-52** E [02]. **PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 25.276.950/0001-74**, por atenderem a todas as exigências editalícias concernentes a fase de habilitação. Na oportunidade, o representante presente à sessão, renunciou expressamente ao prazo recursal da fase de habilitação, enquanto, que a empresa **PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 25.276.950/0001-74**, não havendo representante presente à sessão, apresentou carta de renúncia juntamente aos envelopes nºs 01 e 02 (envelopes de documentação e proposta). A seguir foram verificados os aspectos formais e a inviolabilidade dos envelopes de proposta, que já se encontram rubricados, e após, por se acharem conforme, procedeu-se a abertura dos mesmos, cujo conteúdo foi vazado nos seguintes termos e as empresas assim classificadas: **1ª) DWJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 28.094.797/0001-52**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 518.017,98 (Quinhentos e Dezoito Mil, Dezessete Reais e Noventa e Oito Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, condições de pagamento - Conforme Edital; prazo de execução da Obra - 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços. **2ª) PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 25.276.950/0001-74**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 558.865,98 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, condições de pagamento - Conforme Edital; prazo de execução da Obra - 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços. Após análise e conferência da proposta pela Comissão Permanente de Licitações no que tange as questões formais e exequibilidade da proposta apresentada, sendo que, as questões técnicas, incluindo-se, a planilha orçamentária e cronograma físico financeiro foram criteriosamente conferidos e analisados pelos Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Sr. Daniel Nozomu Hazaski, e por se apresentar em consonância com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado declaramos **VENCEDORA** do certame a empresa: **ITEM 1 - 1ª) DWJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 28.094.797/0001-52**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 518.017,98 (Quinhentos e Dezoito Mil, Dezessete Reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 02/2.022

Noventa e Oito Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, condições de pagamento – Conforme Edital; prazo de execução da Obra – 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços. Neste momento, o representante presente à sessão, renunciou expressamente ao prazo recursal da segunda fase, enquanto, que a empresa **PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ Nº 25.276.950/0001-74**, não havendo representante presente à sessão, apresentou carta de renúncia juntamente aos envelopes nºs 01 e 02 (envelopes de documentação e proposta). Ratifica-se que em cumprimento da Lei Municipal nº 6.993/2021 a presente sessão teve sua transmissão ao vivo realizada através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão Pública e a atuação da Comissão Permanente de Licitação, retornando o processo à Seção de Licitações, devidamente autuado, para as providências necessárias.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN _____
CAROLINA FALCONI DE OLIVEIRA _____
GABRIEL RAHAL BERSANETE _____
RICARDI PAZIAN BAPTISTA _____
THIAGO DE SOUZA COSTA _____

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

Sr. Daniel Nozomu Hazaski

REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE:

DWJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 28.094.797/0001-52

Sr. Wallace Doná

RG 41.838.960-3 SSP/SP

CPF nº 305.847.788-05

CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISES DE EXEQUIBILIDADE, EMPATE FÍCTO E DESCONTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma, adaptação e ampliação de um prédio visando a implementação da futura Central Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

Valor Orçado Pela Administração	R\$ 558.939,88
Critério da Alínea a	538.441,98
Valor a utilizar	538.441,98
Art. 48 §1º L8666 (presunção de exequibilidade até)	376.909,39
Art. 44 §1º LCP 123 (direito da ME/EPP "desempatar", se tiver proposto ate)	R\$ 569.819,78

ORDEM	EMPRESA	PROPOSTA	Art. 48§1º,L8666	Empate Fícto
1ª	DWJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	R\$ 518.017,98	ATENDE	HÁ
2ª	PIVA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.- EPP	R\$ 558.865,98	ATENDE	HÁ
3ª				
4ª				
5ª				
6ª				
7ª				
8ª				
9ª				
10ª				
11ª				
12ª				

DESCONTO:	R\$ 40.921,90	7,3213419662
-----------	---------------	--------------